



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 015 /2005

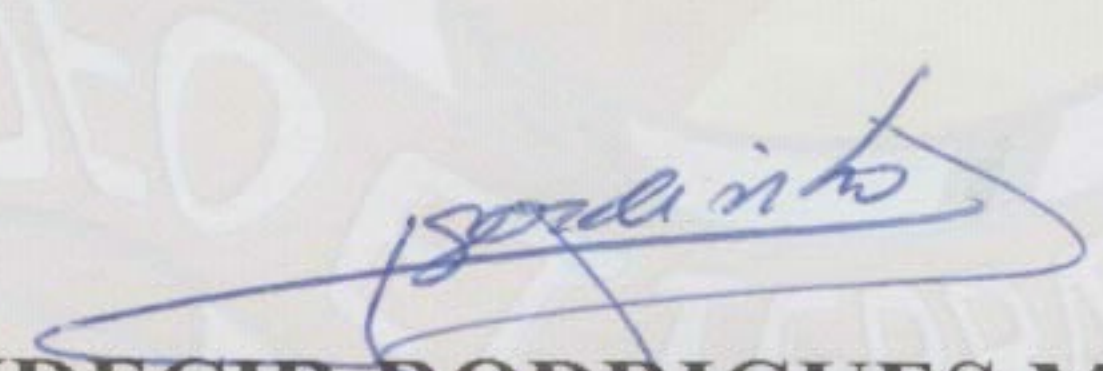
INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia Municipal da Empregada Doméstica**”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.005.

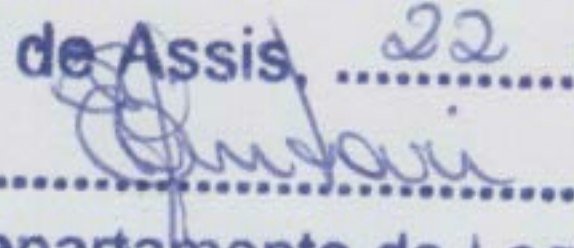

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador – PP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Relações
Saúde, Ed. Cultura, Lazer e
Turismo

Câmara Municipal de Assis, 22 / 02 / 05


Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. 030/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

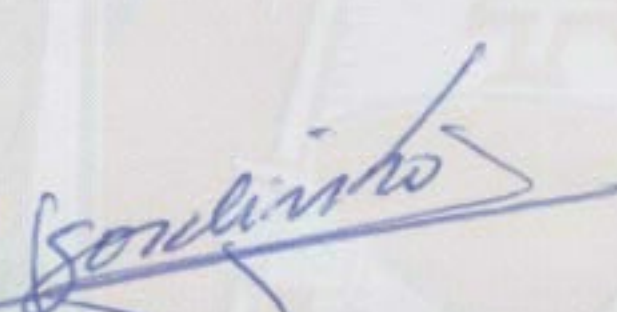
O presente Projeto de Lei institui no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal da Empregada Doméstica”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Com a necessidade da mulher sair para o mercado de trabalho, a figura da empregada doméstica se torna necessária dentro de uma família, respondendo muitas vezes até mesmo pelo acompanhamento do crescimento e educação das crianças.

Nos tempos atuais e turbulência do mercado de trabalho a empregada doméstica passou a ser parte integrante da família.

Pela importância que representa a figura dessas profissionais é que apresentamos essa propositura, contando com a acolhida dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.005.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – PP